



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00286713/0001-63



DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 (928352 - 2/2025)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

CONTRATO Nº 005/2025.

**TERMO DE CONTRATO PARA QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE URUÇUI-PI E A EMPRESA
FREITAS PAPELARIA LTDA - CNPJ sob o nº
32.342.375/0001-26, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.286.713/0001-63, neste ato representado pelo(a) **PRESIDENTE, Sr(a). JAIRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador de CPF nº 934.699.343-04**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **FREITAS PAPELARIA LTDA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **32.342.375/0001-26**, sediado(a) na Rua Hilario Monteiro, 820, centro, Uruçuí-PI, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **EVANDRO DE FREITAS MOREIRA**, socio administrador, portador de CPF nº 735.117.733-34, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 374/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI-PI**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alfinetes 50 g Nº 29, com 100 und.	5	cxs	FUTURO	R\$ 12,35	R\$ 61,75
2	Apontador plástico resistente com um furo e uma lâmina	10	cxs	FUTURO	R\$ 24,00	R\$ 240,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00286713/0001-63



	grossa e afiada para lápis grafite caixa c/ 12 unidades					
3	Bloco auto adesivo 4X1 50x38mm	150	unid	FUTURO	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
4	Bloco auto adesivo 102x76	100	unid	FUTURO	R\$ 7,50	R\$ 750,00
5	Borracha ponteira na cor branca, macia. Caixa c/100 UNID.	5	cxs	MERCUR	R\$ 40,00	R\$ 200,00
6	Caderneta de Anotações 13,7x21cm 80 Folhas com pauta	50	unid	CREDEAL	R\$ 10,00	R\$ 500,00
7	Caderno brochura capa dura, 200x275mm, 96 folhas.	50	unid	JANDAIA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
8	Caixa em polionda para arquivo morto 350x130x250mm	200	unid	DELLO	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
9	Calculadora eletrônica 12 dígitos, tipo mesa, aplicação científica, fonte de alimentação batierial, tensão 12, características adicionais sem impressão.	20	unid	MASTERPRINT	R\$ 33,95	R\$ 679,00
10	Caneta esferográfica na cor AZUL; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 UNID.	25	cxs	BIC	R\$ 41,90	R\$ 1.047,50
11	Caneta esferográfica na cor PRETA; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e	25	cxs	BIC	R\$ 46,10	R\$ 1.152,50



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00286713/0001-63



	transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 UNID.					
12	Clips de arame de aço niquelado 2/0 caixa c/ 100 UNID.	150	cxs	BACCHI	R\$ 4,30	R\$ 645,00
13	Clips de arame de aço niquelado 3/0 caixa c/ 100 UNID.	150	cxs	BACCHI	R\$ 5,00	R\$ 750,00
14	Clips de arame de aço niquelado 6/0 caixa c/50 UNID.	100	cxs	BACCHI	R\$ 6,20	R\$ 620,00
15	Clips de arame de aço niquelado 8/0 caixa c/ 25 UNID.	100	cxs	BACCHI	R\$ 6,85	R\$ 685,00
16	Cola bastão	120	unid	LEO E LEO	R\$ 3,10	R\$ 372,00
17	Cola silicone, líquida tubo de 60ml, caixa c/6x1.	10	cxs	RENDICOLA	R\$ 55,50	R\$ 555,00
18	Cola, composição polivinil acetado - PVA, cor branca, aplicação escolar, 40g.	50	unid	FAMIX	R\$ 2,65	R\$ 132,50
19	Corretivo líquido base de resinas, água, plastificantes e pigmentos brancos; contendo dizeres do fabricante e prazo de validade, contendo 18ml cada, validade mínima de 12 meses. Caixa c/12 UNID.	5	cxs	RADEX	R\$ 32,85	R\$ 164,25
20	Ecolápis grafite nº 2B, Redondo 10 x 70 x 250, macio, resistente, fabricado com madeira reflorestada e de alta qualidade, caixa c/144 UNID.	5	cxs	FUTURO	R\$ 103,00	R\$ 515,00
21	Elástico borracha tipo látex numero 18, saco com 100g, alta	10	pct	MERCUR	R\$ 12,00	R\$ 120,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00286713/0001-63



	resistência, com 200 UNID.					
22	Envelope amarelo ouro grande – 31 x 41cm	200	unid	SCRITY	R\$ 1,12	R\$ 224,00
23	Envelope amarelo ouro médio – 26 x 36cm	300	unid	SCRITY	R\$ 1,12	R\$ 336,00
24	Envelope papel ofício pardo A4 229x324mm	300	unid	SCRITY	R\$ 0,66	R\$ 198,00
25	Envelope, material papel kraft, gramatura 80G/M2, tipo saco comum, comprimento 250mm, largura 180mm, cor amarelo ouro.	200	unid	SCRITY	R\$ 0,92	R\$ 184,00
26	Estilete largo com lâmina em aço temperado 6”, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível.	20	unid	TRIS	R\$ 10,10	R\$ 202,00
27	Extrator de grampos – tipo espátula com 15cm em aço cromado.	20	unid	FUTURO	R\$ 4,90	R\$ 98,00
28	Fita adesiva larga, polipropileno - MARROM – rolo grande 50mm x 50m.	50	unid	ADELBRAS	R\$ 13,10	R\$ 655,00
29	Fita adesiva larga, polipropileno TRANSPARENTE – rolo grande 48mm x 45m.	20	unid	ADELBRAS	R\$ 7,05	R\$ 141,00
30	Fita crepe 19mmx50m	20	unid	ADELBRAS	R\$ 13,05	R\$ 261,00
31	Grampeador de mesa, fabricado em metal e plástico ABS, com capacidade para grampear de 30 a 40 folhas de papel. Utiliza grampos 26/6.	30	unid	MAPED	R\$ 46,25	R\$ 1.387,50



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00286713/0001-63



32	Grampo 26/6, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, produto não perecível, com pontas cortantes, contém 24 pentes com 210 gramas, caixa com 5000 UNID., com extra proteção contra oxidação.	15	cxs	JOCAR OFFICE	R\$ 14,30	R\$ 214,50
33	Grampo p/pasta c/trilho de plástico 195mm x 7mm x 85mm. Pacotes c/50 UNID.	10	pct	DELLO	R\$ 19,60	R\$ 196,00
34	Grampo trilho Plástico 100MM transparente. Pacotes c/50 UNID.	10	pct	DELLO	R\$ 24,90	R\$ 249,00
35	Livro de Ata, material papel sulfite, com 100fls, gramatura 75g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm.	10	unid	SÃO DOMINGOS	R\$ 25,85	R\$ 258,50
36	Livro de Ata, material papel sulfite, com 50fls, gramatura 56g/m2, comprimento 32mm, largura 220mm.	10	unid	SÃO DOMINGOS	R\$ 21,25	R\$ 212,50
37	Livro de ponto C/100 Fls 220x320, capa dura	10	unid	SÃO DOMINGOS	R\$ 24,95	R\$ 249,50
38	Livro protocolo de correspondência Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, na cor preta e azul;	15	unid	SÃO DOMINGOS	R\$ 21,95	R\$ 329,25
39	Papel Adesivo Fotográfico 115g A4 Branco Brilhante Resistente à Água, pacote contendo 50	20	pct	MASTERPRINT	R\$ 45,70	R\$ 914,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00286713/0001-63



	Folhas. Especificações: Gramatura: 115 G/m², Tamanho: A4 (210 mm x 297mm) Tipo: Autoadesivo Brilhante, Cor: Branco					
40	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas.	50	cxs	CHAMEX	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
41	Papel texturizado, gramatura 180, tamanho A4, com 50 FOLHAS, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas.	20	pct	CHAMEX	R\$ 25,45	R\$ 509,00
42	Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico.	300	und	DAC	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
43	Pasta de papelão c/elástico e aba ofício cores variadas.	100	unid	DAC	R\$ 3,05	R\$ 305,00
44	Pasta L A4 pct c/10 und	20	pct	DAC	R\$ 1,40	R\$ 28,00
45	Pasta L Ofício pct c/10 und	20	pct	DAC	R\$ 1,50	R\$ 30,00
46	Pasta polionda plástica transparente com elástico e aba com elástico de 40mm	100	unid	PLASCONY	R\$ 7,60	R\$ 760,00
47	Pasta polionda plástica transparente com elástico e aba de 20mm	100	unid	PLASCONY	R\$ 4,35	R\$ 435,00
48	Pasta suspensa, corpo em Cartão Kraft, possui 2 Hastes	100	unid	FRAMA	R\$ 4,75	R\$ 475,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00286713/0001-63



	Plásticas, medidas 405 x 15 mm, acompanha 1 Visor + Etiqueta Branca e 1 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g, espessura: 0,25 a 0,28 mm					
49	Pastas sem elástico de plástico transparente grampo trilho	200	unid	PLASCONY	R\$ 4,95	R\$ 990,00
50	Percevejo nº 4, caixa c/ 100 UNID.	5	cxs	FUTURO	R\$ 5,70	R\$ 28,50
51	Perfurador de papel de mesa 2 furos, 100% metal, com sistema de bloqueio de folhas, guia para facilitar a perfuração, pintura pretafosca, para no mínimo 60 folhas, dimensões 23x11x12(AxLxC), peso 0,2kg.	10	unid	FUTURO	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
52	Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de confetes tamanho médio 30 fls.	20	unid	FUTURO	R\$ 26,70	R\$ 534,00
53	Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 100 Folhas	6	unid	FUTURO	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
54	Pilhas pequena tipo AA alcalina 1,5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Cartela 4x1.	100	cartela	ELGIN	R\$ 9,05	R\$ 905,00
55	Pilhas pequena tipo AAA alcalina 1,5 V LR03 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco,	35	cartela	ELGIN	R\$ 3,35	R\$ 117,25



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00286713/0001-63



	hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Cartela 4x1.					
56	Pincel atômico cores sortidas escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 UNID.	10	cxs	BIC	R\$ 46,20	R\$ 462,00
57	Pincel marcador de textos cores sortidas com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, ponta chanfrada, maior destaque, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, grifpen dt/am, tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 UNID.	20	cxs	MASTERPRINT	R\$ 37,95	R\$ 759,00
58	Porta canetas triplo, em poliestireno, 24x7x8cm. Para mesa.	30	unid	DELLO	R\$ 22,50	R\$ 675,00
59	Prancheta em acrílico ofício, com prendedor metálico antioxidante, tamanho 340mm x 240mm x 40mm.	50	unid	WALEU	R\$ 24,15	R\$ 1.207,50
60	Quadro de avisos (mural) 1,5cmx1,20cm	5	unid	STALO	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
61	Registrador A-Z, Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR, etiqueta dupla-face na lombada com identificação visual dos assuntos com	150	unid	FRAMA	R\$ 21,35	R\$ 3.202,50



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00286713/0001-63



	bolsa plastica, alavanca com ferro antioxidante, alta precisão e revestimento de fácil limpeza, medidas: 35 x 28 x 8 cm, lombo Largo (LL), modelo luxo.					
62	Régua plástica incolor de 30cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm	30	unid	MAXPRINT	R\$ 2,85	R\$ 85,50
63	Tesoura em aço inox 8" de 21 cm, lamina de aço afiada e corto preciso, com uma das pontas em formato arredondado e cabo de plástico preto com pino vermelho	10	unid	MAPED	R\$ 18,00	R\$ 180,00
64	Tesoura escolar sem ponta pequena	30	unid	TRIS	R\$ 5,10	R\$ 153,00
65	Tinta para carimbo - 40ml, para todos os tipos de almofadas, tinta à base de água, Cores variadas	20	unid	RADEX	R\$ 5,85	R\$ 117,00
66	Umedecedor de dedo 12g, fabricado com glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante; caixa c/ 12 UNID.	8	cxs	RADEX	R\$ 69,45	R\$ 555,60
VALOR TOTAL R\$						R\$ 52.135,60

CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Os bens deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Uruçuí/PI.

2.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão requisitante, conforme endereço discriminado na ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela Contratada, horário das 08h00min às 11h00min, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00286713/0001-63



por conta do fornecedor até o local da entrega.

2.3 Feita a solicitação das quantidades, a CONTRATADA fará a entrega dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, no Almoxarifado, sito à Praça Luiz Leite, s/nº, Malvinas – Uruçuí/PI, das 08h00min às 11h30min aos cuidados do responsável pelo setor de compras da Câmara Municipal de Uruçuí/PI.

2.4 A empresa Contratada fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

2.5 O recebimento definitivo somente será efetivado após verificação dos itens no ambiente de trabalho a que se destinam.

2.6 **Substituições de marcas** – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar à Câmara Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

2.7 As entregas deverão ser com preço C.I.F., por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.8 Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, nº do lote e tempo de validade e garantia.

2.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 03 (três) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração e desde que aprovado o novo material pela Câmara Municipal.

2.10 Todos os bens deverão estar de maneira adequada durante o transporte, de modo a garantir a sua integridade até o seu recebimento pela Administração.

2.11 O fornecedor será responsável pelo acompanhamento do trajeto e prazos para entrega dos bens.

2.12 O não cumprimento do disposto neste item acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA, responsabilizar-se-á:

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00286713/0001-63



- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, bem como as demais informações pertinentes ao objeto;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados no contrato.
- e. Responsabilizar-se por todos os custos, benefícios, tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência direta e indireta objeto do contrato ou de sua execução.
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, com mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como os respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários.
- g. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas como impostos, taxa, emolumentos e contribuições fiscais e parafiscais.
- h. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos bens.
- i. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- j. Responsabiliza-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado prazo.
- k. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Caberá ao CONTRATANTE:

- a. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar o entrega dos serviços/bens dentro das normas estabelecidas no contrato;
- b. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução do fornecimento dos serviços/bens.
- c. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.
- d. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.
- e. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f. Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00286713/0001-63



oficialmente com a CONTRATADA.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 52.135,60 (cinquenta e dois, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA VI – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou de instrumento equivalente, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4 O gestor do presente contrato será o (a) Senhor (a): **Jairo Pereira da Silva**, CPF: **934.699.343-04**.

6.5 O Fiscal do presente contrato será o (a) Senhor (a) **ANA LUCIA FERREIRA COELHO** - CPF: **060.683.143-67**.

CLÁUSULA VII – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da Contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestando a prestação dos serviços pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências

7.2 A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste contrato.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00286713/0001-63



liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.5 O pagamento de qualquer Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresentada pela CONTRATADA será suspenso, no todo ou em parte, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas, ficando o mesmo retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida, nos seguintes casos:

- a) Falta de apresentação do relatório dos serviços executados, quando for o caso;
- b) Não cumprimento de alguma obrigação prevista neste ou na legislação vigente;
- c) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

7.6 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.7 Ocorrendo atraso no pagamento em que a Contratada não tenha de alguma forma concorrido para tal, ela fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

8.1 A vigência do contratual será de **até 31/12/2025**, contados a partir da data de assinatura de termo de contrato, ou da ordem de serviço, ou de instrumento equivalente, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

8.2 À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o contrato ou de instrumento equivalente, nos casos e formas previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00286713/0001-63



8.3 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato/ou de instrumento equivalente, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

CLÁUSULA IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Uruçuí/PI, classificada conforme abaixo especificado:

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e encargos da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA X - DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou de instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato ou de instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

10.4 As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA XI – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Uruçuí/PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA XII – PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XIII – FORO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00286713/0001-63



- 13.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento contratual, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Uruçuí/PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Uruçuí (PI), 05 de fevereiro de 2025



CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI – PI.
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
JAIRO PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 934.699.343-04
EVANDRO DE
FREITAS MOREIRA:
73511773334

Assinado digitalmente por EVANDRO DE FREITAS MOREIRA:
73511773334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03365123000114, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO,
OU=pessoal, CN=EVANDRO DE FREITAS MOREIRA.73511773334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-05 13:50:15
Foxit Reader Versão: 10.0.0

CONTRATADO
FREITAS PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 32.342.375/0001-26
EVANDRO DE FREITAS MOREIRA
CPF: 735.117.733-34

TESTEMUNHAS:

1- Ana Lucia Colthas /
CPF/MF 060.683.143-67
2- Marta Helena S. Aguiar /
CPF/MF 054.844.113-41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FREITAS PAPELARIA LTDA
CNPJ: 32.342.375/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:47:26 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **E3C0.8F05.4DD6.A105**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.342.375/0001-26
Razão Social: FREITAS PAPELARIA EIRELI
Endereço: RUA HILARIO MONTEIRO 820 SALA / CENTRO / URUCUI / PI / 64860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011804065300223313

Informação obtida em 05/02/2025 11:45:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREITAS PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.342.375/0001-26

Certidão nº: 6706204/2025

Expedição: 05/02/2025, às 11:48:30

Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREITAS PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.342.375/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001035242070

CPF/CNPJ: 32.342.375/0001-26

Nome/Razão Social: FREITAS PAPELARIA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO** **CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/12/2024 09:28:20
VÁLIDA ATÉ 28/02/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: C414DAB3-CE46-41F7-9EC8-3AB8625C5E18



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001025241771

CPF/CNPJ: 32.342.375/0001-26

Nome/Razão Social: FREITAS PAPELARIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/12/2024 09:26:02
VÁLIDA ATÉ 28/02/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 921F5A79-2D36-40A6-B31E-B84943BD44AD